

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
– DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO– SP**

PROCESSO Nº 1000358-64.2025.8.26.0359

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em
epígrafe, nomeada como Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** requerida por **J. M. DEFARIA CAVALINI & CIA LTDA, JOSÉ
MANOEL DA FARIA CAVALINI LTDA, MADALENA M. CAVALINI & CIA
LTDA, MARINA FARIA CAVALINI LTDA, NEIDE BATISTA RAMOS-ME e
ADNILSON CAVALINI LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência
manifestar-se conforme segue.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls.
2.251/2.253.**

Informa-se que, em 09 de setembro de 2025, foi encaminhado ofício à Receita Federal do Brasil (fls. 1630/1633), tendo o órgão acusado o recebimento por e-mail em 10/09/2025 (Doc. J). Na presente data, foi recebida por correspondência a resposta formal ao referido ofício, por meio da qual a Receita Federal comunica o cumprimento integral da decisão judicial (Doc. J).

Diante disso, requer-se a juntada da resposta da Receita Federal, para ciência deste Juízo, das Recuperandas, do Ministério Público, dos credores e demais interessados.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Araçatuba/SP, 04 de novembro de 2025.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543

paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br

Tuesday, November 4, 2025 at 3:16:28 PM Brasília Standard Time

Assunto: RE: Encaminhamento de Ofício nº 01/2025 – Processo de Recuperação Judicial nº 1000358-64.2025.8.26.0359
Data: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 às 12:14:50 Horário Padrão de Brasília
De: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>
Para: paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br <paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br>
Anexos: Logo.png, image.png, image[1].png, image.png

RECEBIDO

Atenciosamente,
JMM



SECOP | Serviço de Controle Processual
SRRF/o8 - Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal
e-mail: expedientes.rf08@rfb.gov.br

De: paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br <paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br>
Enviado: terça-feira, 9 de setembro de 2025 17:04
Para: RF08-SRRF-SECOP-Expedientes-CxCorp <expedientes.rf08@rfb.gov.br>; RF08-CPF residente no exterior-CxCorp <cpf.residente.exterior@rfb.gov.br>
Assunto: Encaminhamento de Ofício nº 01/2025 – Processo de Recuperação Judicial nº 1000358-64.2025.8.26.0359

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, o **Ofício nº 01/2025** e da Decisão Judicial, referente ao **Processo de Recuperação Judicial nº 1000358-64.2025.8.26.0359**, no qual esta Administradora Judicial foi regularmente nomeada.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação do recebimento deste e-mail e do documento anexo.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente.

Paulo Henrique Martins Rodrigues
OAB/SP 453.011
Advogado | Administrador Judicial



(18) 99798-8295



paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br



<https://arzadministradorajudicial.com.br>



Av. Brasília, nº 2121, 10º andar, Jardim Nova Yorque, Araçatuba – SP, 160
Av. Cotovia, nº 737, 8º andar, Sala 816, Indianópolis, São Paulo – SP, 0451



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Aviso de Privacidade e Confidencialidade: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e privilegiadas, sendo seu uso exclusivo do destinatário indicado. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantimos que quaisquer dados pessoais aqui tratados se destinam apenas às finalidades específicas do nosso relacionamento. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano ou não seja o destinatário autorizado, solicitamos que nos informe imediatamente e a exclua permanentemente, incluindo da lixeira. É estritamente proibido copiar, utilizar ou divulgar o conteúdo desta mensagem sem autorização. Por favor, pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



OFÍCIO ECAD/DERAT/SPO Nº 11.494/2025 – [SRB]

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

À Senhora

Ana Cláudia Rodrigues Muller

Representante da Administradora Judicial ARZ – Administração Judicial

Avenida Brasília, nº 2121, 5º andar, Sala 511, Jardim Nova York

CEP 16018-000 - Araçatuba/SP

Processo nº 13032.686221/2025-01

Assunto: Resposta à informação de recuperação judicial.

Senhora Administradora Judicial,

Em cumprimento a DECISÃO/OFÍCIO proferida pelo Juízo de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJS da Comarca de São José do Rio Preto, TJSP, datada de 27/08/2025, nos autos do Processo Digital nº 1000358-64.2025.8.26.0359, procedemos a atualização cadastral nos CNPJ(s) das empresas J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA. LTDA., CNPJ: 14.172.048/0001-91, JOSÉ MANOEL DE FARIA CAVALINI LTDA., CNPJ: 05.006.919/0001-06, MADALENA M. CAVALINI & CIA. LTDA., CNPJ: 03.024.131/0001-05, MARINA FARIA CAVALINI LTDA, CNPJ: 12.903.785/0001-91, NEIDE BATISTA RAMOS, CNPJ: 05.188.729/0001-57, e ADNILSON CAVALINI LTDA, CNPJ: 04.741.560/0001-58, com a anotação da situação especial de recuperação judicial, adicionando-se a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” após o nome empresarial, conforme estabelecido pelo art. 69 da Lei nº 11.101/2005. Oportuno se toma a dizer que a recuperação judicial é um evento de utilização exclusiva do estabelecimento matriz. Ademais, como houve alteração do nome empresarial da matriz a(s) filial(ais) eventualmente existente(s) teve/tiveram o(s) correspondente(s) nome(s) empresarial(ais) também alterados.

Respeitosamente,

(Assinatura Digital)

Supervisor(a) da Equipe Regional de Cadastro da DERAT-SP

Delegação de Competência.

Portaria DERAT/SPO nº 151, de 18/11/2022

**Ministério da Fazenda****PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 21/10/2025 22:12:59 por Roberto Luis Garcia Herani.

Documento assinado digitalmente em 21/10/2025 22:12:59 por ROBERTO LUIS GARCIA HERANI.

Esta cópia / impressão foi realizada por FERNANDA PIRES MION em 23/10/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP23.1025.19179.Q9KS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
DE7B7746F75327176B924F54AE79AFC72F4A969BE90FF07AFA82A76E42CDC2C3